

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3716/2013

Ementa

REVOGA A LEI N° 2.702, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

14/08/2013

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 113/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

08/01/2014 <u>Lei Complementar nº 75/2014</u> Norma correlata



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.716, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Revoga a Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.967/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revogada em todos os termos a Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003, a qual criou o Distrito Industrial III.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

(Prefeiro Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 14 de agosto de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

